



Câmara Municipal de São Carlos

Capital da Tecnologia

Setor de Recepção, Expedição e Registro de Documentos Oficiais

Referência: /lta/

São Carlos, 01 de dezembro de 2021.

Processo nº 4023/2021

Ofício nº 3785

**Ilustríssima Presidente do COREN-SP,
Senhora Betânia Maria dos Santos**

Cumpr-me informar que esta Câmara Municipal, em sessão ordinária ontem realizada, aprovou a **Moção de Apoio nº 0455**, de autoria do vereador **Azuaite Martins de França**, subscrita por esta Presidência e pelo vereador Marquinho Amaral, manifestando **apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que trata do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem, e da Parteira, já aprovado no Senado Federal (conforme cópia inclusa).**

Na oportunidade apresento os protestos de elevada estima e alto apreço.

Atenciosas Saudações


ROSELEI APARECIDO FRANÇO SO

Presidente Biênio 2021/2022

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Aparento para consideração a seguinte:

MOÇÃO DE APOIO

Manifesta apoio à aprovação pela Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, já aprovado no Senado Federal, que trata da criação do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Considerando que o Senado Federal aprovou, no último dia 24 de novembro, o Projeto de Lei 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que trata da criação do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, antiga reivindicação e luta de todas as categorias de trabalhadores da Enfermagem em nosso país;

Considerando que o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho” é um direito constitucional assegurado no inciso V, do art. 7º da Constituição Federal e não se pode negar que as atividades da Enfermagem são complexas e estafantes, exigindo forças físicas e mentais, coragem, destemor e humanidade, com muitos sofrendo as perdas dos outros como se fossem suas e vivendo a beira de colapsos nervosos;

Considerando que é justo fixar um mínimo inicial para enfermeiros no valor de R\$ 4.750,00 a ser pago nacionalmente por serviços de saúde públicos e privados, para uma jornada de trabalho de 30 horas semanais. Em relação à remuneração mínima dos demais profissionais, o projeto aprovado no Senado fixa a seguinte gradação: 70% do piso nacional dos enfermeiros para os técnicos de enfermagem (R\$ 3.325,00) e 50% do piso nacional dos enfermeiros para os auxiliares de enfermagem e as parteiras (R\$ 2.375,00), valores que deverão ser corrigidos anualmente pelo INPC;

Considerando que a aprovação deste projeto, neste momento, é a melhor homenagem possível de toda a sociedade a esses profissionais que, em meio ao maior desafio sanitário já enfrentado neste século, colocam suas vidas em risco para salvar vítimas da covid-19, tratando-se portanto de uma reparação imprescindível a ser feita a estes abnegados trabalhadores, para que caminhemos no sentido de superarmos situações aviltantes que acontecem em centenas de cidades brasileiras, nas quais a remuneração média de enfermeiros chega a ser inferior a dois salários mínimos;

Considerando que há cerca de 2,4 milhões de enfermeiros no Brasil, dos quais 85% desses profissionais são mulheres e mais de 53% são pretos e pardos, e que o negacionismo do governo federal no combate à Covid-19 resultou que 30% dos profissionais de enfermagem que morreram no mundo inteiro combatendo esta doença são brasileiros, o que nos faz ter atitudes concretas e inadiáveis de valorização e reconhecimento dos esforços destes trabalhadores frente a tantas dificuldades e omissões;



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Folha nº 04
Proc. CM 4023/21

Gabinete Vereador Azuaite Martins de França

Considerando que com um piso salarial nacional às categorias de profissionais da Enfermagem será possível oferecer serviços de saúde com mais qualidade a todos os brasileiros, pois esta medida vai estimular a "interiorização" de mais profissionais e com remuneração digna, estes trabalhadores poderão ter a perspectiva de sobreviver com um emprego único, sem acumular cargos ou funções, passando a haver mais empregos para todos; *é que:*

MANIFESTAMOS NOSSO APOIO À APROVAÇÃO PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO SENADOR FABIANO CONTARATO, QUE CRIA O PISO SALARIAL NACIONAL PARA O ENFERMEIRO, O TÉCNICO E O AUXILIAR DE ENFERMAGEM E A PARTEIRA, APROVADO NO SENADO FEDERAL NO ÚLTIMO DIA 24 DE NOVEMBRO. Solicitamos que a presente Moção de Apoio seja encaminhada ao Deputado Federal Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, às lideranças partidárias da Câmara, às lideranças nacionais e estaduais dos trabalhadores da Enfermagem, aos Conselhos Estadual e Nacional de Enfermagem, aos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Saúde e aos profissionais de enfermagem do Município.

São Carlos, 30 de novembro de 2.021


AZUAITE MARTINS DE FRANÇA
Vereador Cidadania


MARQUINHO AMARAL
VEREADOR

